

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

ART. 1.º — A Prefeitura Municipal mandará atender as seguintes ruas: Melú, Elvira, Amélia, Travessa Melú, Traves-

sa Amélia, Travessa Elvira, Rua Formosa, Rua Gregório Júnior, Rua Gomes Taborda, Avenida Norato, Rua Campos Sales, Rua Estácio de Sá, Rua dos Aliados, Rua Lirica; Rua Amália, Rua Firmino de Barros, Rua da Harmonia, Rua Sta. Luiza, Rua da Baixinha, Travessa do Saco, Rua da Conceição, Beraldo, Rua 4 de Outubro, Avenida Liberdade, Rua Siqueira Campos, Rua Major Quitério, o Quadro Geral da Vila Agamenon Magalhães, Rua Nova, Avenida Zepelin, Rua Adélla, Início da Rua Gomes Taborda até a Estrada do Bongí. . .

ART. 2.º — O Prefeito pedirá, oportunamente, a abertura do crédito necessário á execução da presente lei.

ART. 3.º — Revogam-se ás disposições em contrário.

Recife, 18 de junho de 1948.

(a) Manoel César de Moraes Rêgo.
Prefeito